



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

CHAMADA PPGCTA – UFSB/IFBA NÚMERO 03/2022

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

AS COORDENAÇÕES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS (PPGCTA – UFSB/IFBA), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital CAPES N.º 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação – Pós-doutorado Estratégico (PDPG–PDE), tornam públicas a abertura de inscrições, bem como as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de candidatos(as) para 2 (duas) vagas de bolsistas de Pós-doutorado, com subsídio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O PDPG–PDE/CAPES tem como objetivo geral contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-graduação – SNPG, a partir da consolidação dos Programas de Pós-graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

1.2 Os objetivos específicos do PDPG–PDE/CAPES são:

- A. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos;
- B. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores(as), por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- C. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que estão inseridos e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados;
- D. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-graduação;
- E. Propiciar, por meio do(a) bolsista(a) de Pós-doutorado, aumento da eficácia do Programa de Pós-graduação no que diz respeito à formação de mestres(as) e doutores(as).

1.3 Esta Chamada objetiva selecionar candidatos(as) para bolsas de Pós-doutorado junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA – UFSB/IFBA), na cidade de Porto Seguro (BA), visando ao fortalecimento das três linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- A. Estudos dos Sistemas Naturais;
- B. Gestão, Política e Manejo Ambiental;
- C. Tecnologias Ambientais.

1.4 Os planos de pesquisa a serem propostos pelos(as) candidatos(as) às bolsas devem priorizar questões emergentes associadas às vulnerabilidades social, econômica e ambiental no extremo sul da Bahia, à luz das temáticas prioritárias elencadas pela área de Ciências Ambientais da CAPES e de aportes teóricos e metodológicos na interface entre as ciências naturais e sociais.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para bolsistas de Pós-doutorado.

2.2 Cada bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

2.3 As bolsas serão implementadas de maneira escalonada, sendo que a primeira tem implementação prevista para o ano de 2022 e a segunda, para o ano de 2023, condicionadas à liberação de recursos, conforme calendário a ser divulgado pela CAPES.

2.4 O valor das bolsas obedecerá à tabela de valores estabelecida em Portaria emitida pela CAPES.

2.5 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao(à) beneficiário(a), pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

3.1 As inscrições são destinadas exclusivamente às pessoas que possuam o título de Doutor(a) em qualquer área do conhecimento, quando da inscrição nesta Chamada, outorgado há no máximo 5 anos, a contar da data de implementação da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender à Resolução CES/CNE N.º 007/2017.

3.2 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

3.3 O(A) candidato(a) à bolsa de Pós-doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES N.º 86/2013 e do Edital CAPES N.º 16/2022.

3.4 O(A) candidato(a) não poderá estar inadimplente com a CAPES ou o CNPq até a data de implementação da bolsa, sob pena de desclassificação neste processo seletivo.

3.5 É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, mediante requerimento prévio.

3.6 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

3.7 Durante a vigência da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá residir no município de Porto Seguro, Bahia, tendo em vista as atividades presenciais do PPGCTA.

3.8 Havendo necessidade de afastamento do município de Porto Seguro por período superior a 30 (trinta) dias, o(a) bolsista deverá requerer anuência do(a) supervisor(a) do estágio pós-doutoral e da coordenação do projeto junto à CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1 Cada bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente ao PPGCTA durante a vigência da bolsa, desenvolvendo o plano de trabalho aprovado nesta seleção, que poderá sofrer ajustes mediante diálogo com o(a) supervisor(a) e anuência da coordenação do projeto junto à CAPES, sempre em consonância com a proposta aprovada junto a tal agência.

4.2 As atribuições do(a) bolsista incluirão:

A. Executar o plano de pesquisa proposto, com acompanhamento do(a) supervisor(a);

B. Colaborar com o componente curricular (disciplina) obrigatório "Fundamentos em Ciências e Tecnologias Ambientais", bem como ofertar um componente optativo de Tópicos Especiais sobre algum tema emergente na área de Ciências Ambientais;

C. Organizar e colaborar com eventos (ex.: *workshops* com foco em produção científica qualificada na área de Ciências Ambientais) e outras atividades de extensão (ex.: ações junto à Graduação e à Educação Básica), autoavaliação e internacionalização do Programa, em parceria com os corpos docente e discente;

D. Inserir-se em grupos de pesquisa no âmbito do PPGCTA, bem como buscar potenciais parcerias com pesquisadores(as) de outros PPGs e instituições, nacionais e internacionais, aderentes ao seu plano de pesquisa;

E. Atuar em outras atividades orientadas pelas Coordenações Institucionais do PPGCTA, no âmbito da proposta aprovada junto à CAPES;

F. Manter reuniões regulares de trabalho com seu(sua) supervisor(a) e com a coordenação do projeto junto à CAPES;

G. Elaborar Relatório de Atividades Semestral, bem como encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa, a serem aprovados pela coordenação do projeto junto à CAPES e homologados pelo Colegiado do PPGCTA.

4.3 É obrigação do(a) bolsista conhecer e cumprir as normativas da UFSB, do IFBA e do PPGCTA que versam sobre estágio pós-doutoral.

4.4 Toda a produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação, de autoria do(a) bolsista, em coautoria com seu/sua supervisor(a) e decorrente do estágio pós-doutoral, deverá mencionar necessariamente a condição de pós-doutorando(a) do PPGCTA – UFSB/IFBA, citando a CAPES como agência financiadora da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente via Internet, com informações disponibilizadas nesta Chamada e no site de Editais do PPGCTA [<https://www.ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/documentos/editais/110-editais-ppgcta>], sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a consulta frequente a tal sítio eletrônico para acompanhamento deste processo seletivo.

5.2 A inscrição ocorrerá entre os dias 22/10 e 06/11/2022, por meio do envio da documentação descrita nesta Chamada para o e-mail do PPGCTA [ppgcta@ufsb.edu.br], informando no campo assunto "**Bolsa Pós-Doc CAPES - Nome do(a) Candidato(a)**".

5.3 Para que a inscrição seja analisada com fins de homologação, o(a) candidato(a) deverá anexar à mensagem eletrônica dois arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB cada, contendo documentos conforme abaixo:

- a. O **primeiro arquivo único** em PDF deve ser nomeado com o primeiro nome e o último sobrenome do(a) candidato(a), mais o termo "**PARTE-A**" (Exemplo: Joao_Silva_PARTE-A), e incluir os seguintes documentos, em ordem:

- A. **Formulário de inscrição** devidamente preenchido e assinado (Anexo I da presente Chamada);
 - B. **Declaração de disponibilidade** (Anexo II da presente Chamada);
 - C. Cópia de **documento de identidade oficial com foto e CPF** ou, se estrangeiro(a), cópia do passaporte (dados pessoais, assinatura, selos de entrada e saída);
 - D. Cópia do **diploma de Doutorado**, frente e verso;
 - E. Cópia do **histórico acadêmico de Doutorado**;
- b. O **segundo arquivo único** em PDF deve ser nomeado com o primeiro nome e o último sobrenome do(a) candidato(a), mais o termo "**PARTE-B**" (Exemplo: Joao_Silva_PARTE-B), e incluir os seguintes documentos, em ordem:
- A. **Carta de aceite de supervisão** (Anexo III da presente Chamada), assinada por um(a) docente do PPGCTA, dentre os(as) listados(as) no item 5.6;
 - B. **Carta de manifestação de interesse** (*até 2 laudas, A4, margens 2,5 cm, Times New Roman 11, espaçamento 1,15 cm*), datada e assinada pelo(a) candidato(a), explicitando como o seu perfil acadêmico/científico adere à área de Ciências Ambientais da CAPES e ao escopo do PPGCTA – UFSB/IFBA, e como pode contribuir com o Programa em termos de: i) colaboração com a disciplina obrigatória de Fundamentos em Ciências e Tecnologias Ambientais, ii) proposição de uma disciplina optativa de Tópicos Especiais sobre um tema emergente na área de Ciências Ambientais; iii) proposição e/ou colaboração em atividades de extensão que ampliem o impacto do Programa na sociedade e a internacionalização do mesmo; iv) colaboração com atividades cotidianas, como participação em bancas, (co)orientação de estudantes, integração em grupos de pesquisa etc.;
 - C. **Plano de pesquisa** com cronograma de 24 meses (*até 10 laudas, A4, margens 2,5 cm, Times New Roman 11, espaçamento 1,15 cm*), aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGCTA e à área de interesse do(a) supervisor(a) que emitiu a carta de aceite, constando na capa o título do plano, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa e potencial supervisor(a) do PPGCTA; recomenda-se fortemente que o plano detalhe, dentre os resultados esperados, a expectativa de produção de artigos científicos e produtos técnicos/tecnológicos (PTTs) qualificados, conforme definição da área de Ciências Ambientais da CAPES;
 - D. **Currículo Lattes/CNPq resumido com informações dos últimos 5 anos**, com comprovantes em cópia simples, organizados e identificados estritamente conforme o Anexo IV desta Chamada, que também deve ser enviado preenchido para conferência pela Comissão de Seleção.

5.4. Serão homologadas apenas as inscrições cuja documentação completa e correta tenha sido recebida pela Comissão de Seleção, dentro dos termos e prazos definidos nesta Chamada.

5.5 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) automaticamente declara o aceite das condições e das regras disponíveis na Chamada, bem como declara a veracidade das informações prestadas e da documentação enviada, sob pena das implicações previstas em Lei.

5.6 Para os fins desta Chamada, os(as) docentes do PPGCTA que têm disponibilidade para supervisionar atividades de estágio pós-doutoral estão listados(as) abaixo e devem ser contactados(as) pelos(as) interessados(as) para obtenção da carta de aceite de supervisão:

a. **Allison Gonçalves Silva**

- A. Linha de pesquisa no PPGCTA: 3. Tecnologias Ambientais
- B. Área de interesse de pesquisa: Determinação de poluentes em compartimentos ambientais
- C. Contato: allisongoncalves@ifba.edu.br

b. **Allivia Rouse Carregosa Rabbani**

- A. Linhas de pesquisa no PPGCTA: 1. Estudos dos Sistemas Naturais; 3. Tecnologias Ambientais
- B. Área de interesse de pesquisa: Conservação da biodiversidade; Bioenergia

C. Contato: alliviarouse@ifba.edu.br

c. Catarina da Rocha Marcolin

- A. Linhas de pesquisa no PPGCTA: 1. Estudos dos Sistemas Naturais; 2. Gestão, Política e Manejo Ambiental; 3. Tecnologias Ambientais
- B. Área de interesse de pesquisa: Oceanografia biológica; Comunidades planctônicas; Fluxos de partículas; Divulgação científica; Desigualdade de gênero.
- C. Contato: catmarcolin@gmail.com

d. Fabrício Berton Zanchi

- A. Linha de pesquisa no PPGCTA: 3. Tecnologias Ambientais
- B. Área de interesse de pesquisa: Ciências ambientais, interação biosfera-atmosfera; Análise do ciclo de carbono, água e energia em relação à vegetação no estado da Bahia.
- C. Contato: fabricao.berton@ufsb.edu.br

e. Felipe Micali Nuvoloni

- A. Linha de pesquisa no PPGCTA: 1. Estudos dos Sistemas Naturais
- B. Área de interesse de pesquisa: Uso do DNA ambiental como ferramenta na ecologia da conservação
- C. Contato: felipe.nuvoloni@ufsb.edu.br

f. Jaílson Santos de Novais

- A. Linhas de pesquisa no PPGCTA: 1. Estudos dos Sistemas Naturais; 2. Gestão, Política e Manejo Ambiental
- B. Área de interesse de pesquisa: Palinologia e flora apícola/meliponícola aplicadas ao desenvolvimento da apicultura/meliponicultura (Linha 1); Psicologia ambiental (conexão de crianças com a natureza e/ou crenças e atitudes sobre as plantas) (Linha 2)
- C. Contato: jailson.novais@ufsb.edu.br

g. Roberto Muhájir Rahnemay Rabbani

- A. Linha de pesquisa no PPGCTA: 2. Gestão, Política e Manejo Ambiental
- B. Área de interesse de pesquisa: Direito ambiental e sustentabilidade
- C. Contato: rabbani@csc.ufsb.edu.br

h. Sebastião Pinheiro Gonçalves de Cerqueira Neto

- A. Linha de pesquisa no PPGCTA: 2. Gestão, Política e Manejo Ambiental
- B. Área de interesse de pesquisa: Dinâmica do território
- C. Contato: cerqueiraneto.mg@gmail.com

i. Vanner Boere Souza

- A. Linhas de pesquisa no PPGCTA: 1. Estudos dos Sistemas Naturais; 3. Tecnologias Ambientais
- B. Área de interesse de pesquisa: Impacto dos desequilíbrios ou desastres ambientais em primatas não-humanos
- C. Contato: vannerboere@uol.com.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem homologadas caberá a uma Comissão de Seleção constituída por 3 (três) membros(as) titulares, sendo 2 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGCTA e

um(a) membro(a) externo(a), bem como 2 (dois) suplentes.

6.2 Os(As) membros(as) da Comissão de Seleção não poderão apresentar relações de parentesco até terceiro grau com nenhum(a) dos(as) candidatos(as) que tiverem inscrições homologadas nesta Chamada.

6.3 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas, em formato metapresencial (por videoconferência), de caráter eliminatório e classificatório:

- A. Análise do plano de pesquisa (peso 2);
- B. Entrevista e análise da carta de intenções (peso 2);
- C. Análise de currículo (peso 1).

6.4 Os(As) candidatos(as) com inscrições homologadas serão convocados(as) para entrevista individual em data e horário específicos, conforme Cronograma desta Chamada, mediante comunicado a ser publicado até a data que antecede o início da etapa na página eletrônica de Editais do PPGCTA [<https://www.ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/documentos/editais/110-editais-ppgcta>].

6.5 À exceção da entrevista mencionada no item 6.3-B, acima, as demais etapas da seleção não contarão com a presença do(a) candidato(a), sendo executadas de modo reservado pela Comissão de Seleção.

6.6 No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial com foto à Comissão de Seleção, sob pena de ser desclassificado(a).

6.7 A entrevista será realizada metapresencialmente (por videochamada), podendo ser gravada, e terá duração de até 30 (trinta) minutos.

6.8 A arguição poderá versar sobre temas relacionados ao currículo, ao plano de pesquisa, à carta de intenções e às atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a), caso seja aprovado(a) para o estágio pós-doutoral no PPGCTA.

6.9 Não será permitido o ingresso de outras pessoas na sala virtual destinada à entrevista, além da Comissão de Seleção e do(a) candidato(a) agendado(a).

6.10 O PPGCTA e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que comprometam a participação satisfatória do(a) candidato na entrevista.

6.11 A **entrevista** e a **carta de intenções** serão pontuadas e avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- A. Aderência do perfil do(a) candidato(a) à área de Ciências Ambientais e às linhas de pesquisa do PPGCTA; (6 pontos)
- B. Precisão na argumentação e exposição de ideias. (4 pts)

6.12 O **plano de pesquisa** será pontuado e avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- A. Organização e aderência da proposta à área de Ciências Ambientais e ao perfil das linhas de pesquisa do PPGCTA e do(a) supervisor(a) indicado(a); (4 pontos)
- B. Potencial explicitado no plano para gerar produções qualificadas na área de Ciências Ambientais e fortalecer o Programa em termos avaliativos perante a CAPES; (4 pts)
- C. Exequibilidade e viabilidade da proposta diante do cronograma apresentado e da infraestrutura institucional (IFBA/UFBS) ou de parcerias potenciais descritas no plano. (2 pts)

6.13 O **currículo** será pontuado e avaliado de acordo com o barema disponível no Anexo IV desta Chamada.

6.14 Cada membro(a) da Comissão de Seleção irá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o(a) candidato em cada etapa, exceto a análise de currículo, sendo a nota final da etapa calculada a partir da média aritmética simples das notas individuais dos(as) membros(as).

6.15 A análise dos documentos referentes ao currículo será realizada em conjunto pelos(as) membros(as) da Comissão de Seleção, preenchendo um único barema para cada candidato(a).

6.16 A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média ponderada das notas de cada etapa, sendo considerada até a casa centesimal.

6.17 Havendo empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

A. Ser idoso(a), na forma da Lei N.º 10.741/03 (Art. 27, § único);

B. Maior nota na entrevista e carta de intenções;

C. Maior nota no plano de pesquisa;

D. Maior nota no currículo.

6.18 Os resultados parcial e final serão publicizados no sítio eletrônico de Editais do PPGCTA

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Chamada	20/10/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à Chamada	21/10/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação	22/10 a 06/11/2022
Homologação das inscrições	08/11/2022
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	09/11/2022
Realização de entrevista e análise de documentos	10 e 11/11/2022, conforme chamada a ser publicada no site de Editais do PPGCTA
Divulgação do resultado parcial	11/11/2022, após às 16h00
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	14/11/2022
Divulgação do resultado final	15/11/2022
Convocação para implementação das bolsas	A partir de 15/11/2022, conforme liberação de recursos pela CAPES via SCBA

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, quanto à

homologação das inscrições e ao resultado parcial da Chamada, devendo apresentá-lo temporaneamente, por meio do e-mail ppgcta@ufsb.edu.br, indicando no campo de assunto da mensagem: “**Recurso - Bolsa Pós-Doc CAPES - Nome do(a) Candidato(a)**”.

8.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo esta soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

8.3 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação não serão providos.

8.4 O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site de Editais do PPGCTA em até 24 (vinte e quatro) horas após o fim do período recursal de cada etapa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos na presente Chamada.

9.2 Dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser enviadas para o e-mail ppgcta@ufsb.edu.br, indicando no campo de assunto da mensagem “**Dúvida - Bolsa Pós-Doc CAPES**”, e informações sobre o Programa podem ser consultadas em <https://www.ufsb.edu.br/cfcam/pt-br/pos-graduacao/ppgcta>.

9.3 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a Universidade Federal do Sul da Bahia, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, seus laboratórios e coordenadores(as) e o(a) candidato(a) selecionado(a) na presente Chamada, tampouco com a agência de fomento que subsidiar a bolsa.

9.4 A bolsa a ser concedida não configura vínculo empregatício, contraprestação de serviços, nem integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, conforme a legislação vigente.

9.5 Substituição e cancelamento de bolsas de pós-doutorado obedecerão às regulamentações vigentes da CAPES.

9.6 A presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das Coordenações do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais (UFSB/IFBA), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Porto Seguro, 20 de outubro de 2022.

Allison Gonçalves Silva (IFBA)

Jaílson Santos de Novais (UFSB)

Coordenações Institucionais do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais

CHAMADA PPGCTA – UFSB/IFBA N. 03/2022
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

PASSAPORTE (se estrangeiro/a):

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURAL DE:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DADOS DE CANDIDATURA À VAGA
(cf. Portaria CAPES N.º 86/2013, Art. 5-V)

() Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

() Estrangeiro(a) residente no exterior, sem vínculo empregatício;

() Docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Nesse caso, informar período de afastamento aprovado pela instituição de origem: _____

Título do plano de pesquisa proposto:

Nome do(a) potencial supervisor(a):

Linha de pesquisa do PPGCTA:

DADOS ACADÊMICOS

DOUTOR(A) EM:

MÊS/ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

INSTITUIÇÃO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO:

PROGRAMA EM QUE OBTVEVE O TÍTULO:

ÁREA DO PROGRAMA (CAPES):

TÍTULO DA TESE DEFENDIDA:

LINK PARA A TESE (caso disponível online):

LINK PARA CURRÍCULO LATTES/CNPq:

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

(preferencialmente, com certificação digital, via GovBr)

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG: _____ e CPF: _____ (ou passaporte, se estrangeiro/a), **DECLARO** que não recebo bolsa ou remuneração proveniente de qualquer instituição de fomento, nem possuo vínculo empregatício* no ato da implementação da bolsa em questão, conforme Chamada PPGCTA N. 03/2022 - Processo Seletivo de Bolsista de Pós-doutorado, para atuar junto ao Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). **DECLARO**, ainda, que terei disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para exercer as atividades junto ao Programa, na cidade de Porto Seguro (BA), a partir da implementação da bolsa.

**Caso possua vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, declarar que goza de período de afastamento aprovado pela instituição de origem, a partir da concessão da bolsa.*

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

(preferencialmente, com certificação digital, via GovBr)

ANEXO III – CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências e Tecnologias Ambientais (PPGCTA), Mestrado associativo entre a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), **ACEITO** supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF: _____ (ou passaporte, se estrangeiro/a), caso ele/ela seja selecionado(a) e convocado(a) na Chamada PPGCTA N. 03/2022 - Processo Seletivo de Bolsista de Pós-doutorado. Declaro que tenho ciência do tema do plano de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a).

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO(A) SUPERVISOR(A)

(preferencialmente, com certificação digital, via GovBr)

ANEXO IV – BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Orientação: O(A) candidato(a) deverá incluir comprovante apenas dos itens listados no barema abaixo, em sequência.

Nome do(a) Candidato(a):

ATIVIDADES	PONTOS POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
FORMAÇÃO	Máximo: 25 pontos	-	-
Doutorado em PPG recomendado pela CAPES na	15		

área de Ciências Ambientais*	10		
Doutorado em PPG recomendado pela CAPES em outra área do conhecimento*	10		
Mestrado em PPG recomendado pela CAPES na área de Ciências Ambientais*	10		
Mestrado em PPG recomendado pela CAPES em outra área do conhecimento*	5		
SUBTOTAL 1	-	-	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (<i>apenas dos últimos 5 anos, inclusive 2022</i>)	Máximo: 50 pontos	-	-
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com Fator de Impacto: $JCR \geq 3,0$	10 pts/artigo		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com Fator de Impacto: $1,5 \leq JCR < 3,0$	7 pts/artigo		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com Fator de Impacto: $0 < JCR < 1,5$	4 pts/artigo		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico sem Fator de Impacto (JCR), mas com Qualis (2013–2016) nos estratos A2 ou superior na área de Ciências Ambientais	5 pts/artigo		
Autoria ou coautoria de livro com ISBN e Conselho Editorial em editora internacional	10 pts/livro		
Autoria ou coautoria de livro com ISBN e Conselho Editorial em editora nacional	5 pts/livro		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial em editora internacional	5 pts/capítulo		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial em editora nacional	3 pts/capítulo		
SUBTOTAL 2	-	-	

ATUAÇÃO ACADÊMICA (<i>apenas dos últimos 5 anos, inclusive 2022</i>)	Máximo: 25 pontos	-	-
Docência no ensino superior (graduação)**	5 pts/ano		
Docência no ensino superior (pós-graduação <i>lato sensu</i>)**	7 pts/ano		
Docência no ensino superior (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)**	10 pts/ano		
Orientação de iniciação científica ou TCC concluída	5 pts/orient.		
Orientação de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída	7 pts/orient.		
Orientação de mestrado concluída	10 pts/ orient.		
Coorientação de mestrado concluída	5 pts/ coorient.		
Orientação de doutorado concluída	15 pts/ orient.		
Coorientação de doutorado concluída	7,5 pts/ coorient.		
Participação em banca de defesa de TCC***	1 pt/banca		
Participação em banca de qualificação ou defesa de pós-graduação <i>lato sensu</i> ***	2 pt/banca		
Participação em banca de qualificação ou defesa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ***	5 pt/banca		
SUBTOTAL 3	-	-	
TOTAL	-	-	

* em caso de diploma obtido no exterior, a comissão de seleção terá autonomia para avaliar a aderência ou não do programa à área de ciências ambientais da capes. ** exceto estágio de docência ou monitoria cumpridos durante o curso da pós-graduação. *** exceto na condição de orientador(a).



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON GONCALVES SILVA, Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais**, em 20/10/2022, às 19:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jáilson Santos de Novais, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 19:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2573028** e o código CRC **276E8D3B**.
